CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 44/2022 DO LEGISTATIVO

Súmula: Da denominação de "Orlando Sanchez" a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Alto Porã em Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de " Orlando Sanchez" a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Alto Porã, em Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022).

Emerson Bertotti
Vereador

Jose Maurino Carniato
Vereador

Gertrudes Bernardy
Vereadora

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo Nº 12.54

Ivaiporã, 20 de 10 de 22

amut.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 24 / 10 / 22

amut

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 31 / 10 / 2022
Ata(s) n.º 3.946
Bruna

Ausentes: Vereadores Fernando Costa e Antônio Vila-Real.

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 14 / 11 / 22
Ata(s) n.º 3.948
amut

Ausentes vereadores:
- Jaffer G. S. Ferreira
Edivaldo A. Montanhã

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1 - V.
Est. do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI Nº 44/2022, DO PODER LEGISLATIVO

Orlando Sanchez, um dos pioneiros de Ivaiporã, deixou seu legado aos 86 anos de idade.

O médico possuía 58 anos de formação em Medicina pela UFPR. Casado com a também médica Dra. Neusa Ursulina Lucena Sanchez, especialista em Pediatria Ginecologia e Obstetrícia, deixou três filhos: Fernanda Sanchez e os também médicos Orlando Sanchez Junior e Luciana Lucena Sanchez, residentes e atuantes em Ivaiporã.

Orlando fundou do Hospital e Maternidade de Ivaiporã e além de sua atuação como médico e dirigente hospitalar, era agropecuarista e foi um dos fundadores da Sociedade Rural do Centro do Paraná (SORCEP).

Foi ainda muito participativo no desenvolvimento político e econômico da cidade, tendo inclusive concorrido ao cargo de prefeito em 1992.

Dentre as inúmeras condecorações que recebeu está o Diploma de Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Paraná, que recebeu em 2017 em reconhecimento à dedicação e ao trabalho para melhorar a saúde da população dos municípios do Vale do Ivaí. Ainda em reconhecimento da comunidade empresarial, recebeu o prêmio "Guerreiros do Comércio", pela FECOMÉRCIO Paraná.

Dr. Orlando também era cidadão honorário de Ivaiporã, honraria que recebeu em 2013. Também tinha recebido do Conselho de Medicina do Paraná, no ano seguinte, o Diploma de Mérito Ético-Profissional, na passagem dos 50 anos de formado com histórico exemplar.

Sua chegada em Ivaiporã ocorreu em 1966, apenas quatro anos depois de se formar pela Universidade Federal do Paraná, onde também concluiu especializações em Clínica Médica e Cirurgia Geral.

Começou trabalhando no Hospital Bom Jesus, a convite do então proprietário Akira Yamashita. Depois de estabelecido na região, construiu um hospital em Grandes Rios e adquiriu cotas do antigo Hospital Nossa Senhora Consoladora, que era de propriedade do médico Nelson Soberay.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

Na sequência, transformou esse estabelecimento em Hospital e Maternidade Ivaiporã em 1969, que depois ganhou a denominação de Instituto de Saúde Lucena Sanchez, hoje administrado pelos filhos Dr. Orlando Junior, e Dra. Luciana Sanchez.

O médico também foi o primeiro chefe da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã e teve importante papel na consolidação da estrutura assistencial. Ainda atuou como médico do Instituto Médico Legal do Paraná e trabalhou para instalação do INSS de Ivaiporã. Também teve destacada várias outras atuações em causas sociais.

Desta forma, reconhecendo o notável trabalho, a competência e a dedicação que foi desenvolvida em prol do bem dos munícipes, faz-se esta homenagem para expressar a gratidão, pelos bons serviços prestados a nossa gente.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Pares o necessário apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022).

Emerson Bertotti
Vereador

Jose Maurino Carniato
Vereador

Gertrudes Bernardy
Vereadora

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 3
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo

Autoria: Emerson Bertotti, José Carniato e Gertrudes Bernardy. Súmula: Dá denominação de "Orlando Sanches" a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Alto Porã em Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo ,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de NOV do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 4 – Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo

Autoria: Emerson Bertotti, José Carniato e Gertrudes Bernardy. Súmula: Dá denominação de "Orlando Sanches" a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Alto Porã em Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo ,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		Jose Maurino Carniato (Relator)
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 5 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo

Autoria: Emerson Bertotti, José Carniato e Gertrudes Bernardy. Súmula: Dá denominação de "Orlando Sanches" a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Alto Porã em Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo ,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maria Carneiro (Relator)
X		Edivaldo Aparecido Montanheri (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 6 – Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo

Autoria: Emerson Bertotti, José Carniato e Gertrudes Bernardy. Súmula: Dá denominação de "Orlando Sanches" a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Alto Porã em Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo ,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 44/2022 do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X		Emerson da Silva Bertotti (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 7 – Est. do Paraná